

LEI Nº 1.670, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - A Escola Municipal “Pe. Sebastião Vieira” situada no Bairro Ribeirão Vermelho, neste Município, passa a denominar-se “**Escola Municipal Monsenhor Sebastião Vieira**”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de fazer as comunicações necessárias à Delegacia de Ensino, bem como fazer a colocação da placa com a nova denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, 21 de Novembro de 1997.

PROFº. JOÃO BOSCO DE BRITO
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE BRITO
Secretário Municipal